



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	7
Tributos arrecadados	8
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



123

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.669, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 40, de 06 de outubro de 2025, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 2.619, de 04/12/2024), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 582.902,73 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0018.2041	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	336.180,20
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	100.023		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0018.2041	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	246.722,53
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal – FEP		
Código de Aplicação:	140.000		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos:

a) do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no âmbito do Convênio nº 196/2020, no valor de R\$ 336.180,20 (trezentos e trinta e seis mil cento e oito reais e vinte centavos), para a realização de obras de pavimentação e iluminação pública em vias do Município de Valentim Gentil;

b) do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos atrelados ao Fundo Especial do Petrôleo, no valor de R\$ 246.722,53 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), a título de contrapartida para conclusão do objeto citado na alínea “a” deste artigo.

Art.3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 3 de 11



124

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 4 de 11

Portarias



405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

- I - **JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto**, RG nº XX.015.724-X, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;
- II - **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº XX.016.017-X, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;
- III - **GABRIELA GONÇALVES**, RG nº XX.467.582-X, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;
- IV - **FERNANDA JACON BORLINA**, RG nº XX.457.564-X, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;
- V - **DANIELA PINTO PEREIRA**, RG nº XX.885.932-X, ensino médio completo, Auxiliar Administrativo, credencial nº 31;
- VI - **SILVANA SABINO**, RG nº XX.846.877-X, curso superior completo, Farmacêutica, Sanitarista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 32;

Art.2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art.3º A credencial de que trata o art. 2º deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art.4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30 de novembro de 1998.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.864, de 14 de janeiro de 2025.

Valentim Gentil, 08 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 5 de 11



406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 184/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **62.817.856 MATHEUS SALVIONI TOPOLI,**
CNPJ Nº 62.817.856/0001-01

Assinatura: 07/10/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de modelagem, renderização em imagens tridimensional (3D) detalhada de projetos de engenharia, com base em plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração

Valor: R\$ 34.000,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 152/2025 - Pregão Eletrônico nº 080/2025

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 152/2025

Pregão Eletrônico nº 080/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de modelagem, renderização em imagens tridimensional (3D) detalhada de projetos de engenharia, com base em plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **62.817.856 MATHEUS SALVIONI TOPOLI, CNPJ Nº 62.817.856/0001-01**, vencedora dos itens 01, 02 e 03 (Grupo único).

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 07 de outubro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 7 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF			Valor
Impostos Próprios	8.231.617,61		Saldo de Exer.Anteriores			0,00
Transferências Constitucionais	38.705.176,80		Aplicações Financeiras			0,00
Total da Receita de Impostos	46.936.794,41		Total do FUNDEF			0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96			Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	11.734.198,60		Magistério - mínimo de 60%			0,00
			Total - 100% dos recursos			0,00
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS			Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	8.190.945,58		Recebidos no Exercício			2.094.932,04
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	38.186,58		Saldo de Exer.Anteriores			777.412,91
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00		Total de Rec.Vinculados			2.872.344,95
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00		deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Total do FUNDEB	8.229.132,16					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	5.760.392,51					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	7.406.218,94					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	15.035.655,20	32,03 %	13.986.624,30	29,80 %	13.135.964,94	27,99 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	8.211.341,31	99,78 %	8.211.341,31	99,78 %	7.260.536,22	88,23 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**	8.211.341,31	99,78 %	8.211.341,31	99,78 %	7.260.536,22	88,23 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 8 de 11

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IP TU - PRINCIPAL	1.877.768,06	156.703,14	2.034.471,20
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	917.952,07	800.592,44	1.718.544,51
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.297.550,75	174.969,78	1.472.520,53
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	315.105,75	37.677,67	352.783,42
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	976.427,82	221.289,02	1.197.716,84
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	750.840,95	87.333,34	838.174,29
1121.01.0.1.01.00	TAXA LICENÇA FUNC. ESTAB. CIAL. INDAL. PREST. SERVIÇOS	228.772,04	20.978,65	249.750,69
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE FUNC. ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	533,08	49,34	582,42
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.733,11	246,70	4.979,81
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	6.062,18	394,72	6.456,90
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	22.858,50	4.321,05	27.179,55
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE HABITE-SE	407,18	111,02	518,20
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	3.157,76	49,34	3.207,10
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	30.661,16	3.505,89	34.167,05
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	16.941,23	2.499,30	19.440,53
1122.01.0.1.02.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	25.090,46	3.200,50	28.290,96
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	392.458,86	33.002,69	425.461,55
1122.01.0.1.04.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS ADMINISTRATIVAS	324,49	0,00	324,49
1122.01.0.1.99.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EM GERAL	4.373,74	2.917,00	7.290,74
1215.01.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER EXECUTIVO	2.140.779,11	270.632,61	2.411.411,72
1215.01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER LEGISLATIVO	36.333,63	4.617,03	40.950,66
1215.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER EXECUTIVO	7.463,47	1.066,21	8.529,68
1215.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER LEGISLATIVO	4.011,77	573,11	4.584,88
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	795.589,96	95.526,81	891.116,77
Sub Total		9.856.197,13	1.922.257,36	11.778.454,49
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.443.224,95	1.842.099,37	21.285.324,32
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.231.602,08	1.053.242,26	2.284.844,34
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	18.049,71	62.740,98	80.790,69
Sub Total		20.692.876,74	2.958.082,61	23.650.959,35
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	9.718.003,50	1.462.094,26	11.180.097,76
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.627.025,38	161.848,94	3.788.874,32
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	75.167,67	10.077,70	85.245,37
Sub Total		13.420.196,55	1.634.020,90	15.054.217,45
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IP TU - MULTAS E JUROS	4.021,10	731,17	4.752,27
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	297,00	0,00	297,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.780,61	950,59	2.731,20
1114.51.1.2.00.01	IMP. S/ SERV QUALQ. NATUREZA - S. NACIONAL - MULTA E JUROS	6.516,34	958,29	7.474,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 9 de 11



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	845,28	300,95	1.146,23
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	131,68	23,52	155,20
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	914,98	216,71	1.131,69
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	249,67	43,66	293,33
Sub Total		14.756,66	3.224,89	17.981,55
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	430.494,34	31.174,38	461.668,72
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	99.107,13	1.383,88	100.491,01
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	45.155,61	3.986,92	49.142,53
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	4.820,61	383,06	5.203,67
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	122.342,57	11.777,58	134.120,15
1131.51.0.3.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE	19.344,57	886,16	20.230,73
1241.50.0.3.00.00	ILUMIN.PUBL.CIDADE-DÍVIDA ATIVA	21.854,86	816,55	22.671,41
Sub Total		743.119,69	50.408,53	793.528,22
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	31.674,20	3.716,53	35.390,73
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.551,58	49,68	4.601,26
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	4.387,94	442,24	4.830,18
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	232,00	52,21	284,21
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	13.986,11	1.717,71	15.703,82
1131.51.0.4.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE	1.029,85	39,95	1.069,80
1241.50.0.4.00.00	ILUMIN.PUBL.CIDADE-D.ATIVA M/JURO	1.662,35	52,83	1.715,18
Sub Total		57.524,03	6.071,15	63.595,18
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.576.293,72	-707.772,21	-7.284.065,93
Sub Total		-6.576.293,72	-707.772,21	-7.284.065,93
Total		38.208.377,08	5.866.293,23	44.074.670,31

VALENTIM GENTIL, 30 de setembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO CÉSAR MENDONÇA SEGANTINI
CONTADOR - CRC: 1SP 257783/O-0/SP

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 327, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora e dá providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora devidamente deferido por esta Presidência e o disposto no art. 93 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER férias regulamentares à servidora efetiva relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 07 de outubro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente da Câmara

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2248

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA N.º 327, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INICIO
Déborah C. Domingues de Brito	Procuradora Jurídica	2023/2024	10	22/10/2025

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

